

EDITAL

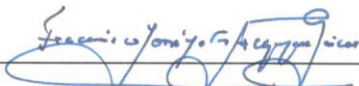
----- **Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães**, Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro: -----

----- Torna publico que ao abrigo do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 14/2019 de 21 de Janeiro, a partir da presente data, a queima de matos e restos de poda cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes da exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeito a comunicação previa à autarquia local, por via telefónica, através da aplicação informática <https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas> ou através da linha SOS Ambiente – 808 200 520.-----

----- No decorrer do horário laboral (9:00 horas às 17:00 horas de Segunda-feira a Sexta-feira), o interessado deverá contactar o Gabinete Técnico Florestal através telefone nº 279340100 e registar a intenção de realizar uma queima de sobrantes indicando o nome, contacto, residência, data, hora e local da realização da queima. -----

Paços do Município de Mogadouro, 07 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

